



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA



# *PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA*

## *EXERCÍCIO 2019*

PORTO VELHO – RO  
2018

RUA ALMIRANTE BARROSO, 600 – CENTRO  
PORTO VELHO/RO – CEP. 76801-901 – TELEFONES: (69) 3218-6398 e 3218-6399.  
scia@trt14.jus.br – Twitter TRTNoticia



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

-	Presidência
1	<b>Presidente</b> Desembargador Shikou Sadahiro
2	<b>Vice-Presidente</b> Desembargador Ilson Alves Pequeno Júnior
-	Equipe de Auditoria
1	<b>Secretário de Controle Interno e Auditoria</b> Whander Jeffson da Silva Costa
2	<b>Assistente de Secretário</b> Iraci Gomes Simão Silva
3	<b>Setor de Auditoria de Licitações, Gestão de Contratos e Patrimônio</b> Marcos Rogério Reis da Silva
4	<b>Setor de Auditoria dos Direitos e Vantagens de Pessoal e Folha de Pagamento, Diárias e Ajuda de Custo</b> Regina Socorro Freitas Zoghbi Rivoredo
5	<b>Setor de Auditoria Contábil, Orçamentário e Financeiro</b> Edelmiro Pinto da Silva
6	<b>Setor de Auditoria de Desempenho Operacional e de Gestão</b> Cláudio José da Rocha Frazão
7	<b>Setor de Auditoria de Tecnologia da Informação</b> Edson Furtado Alves Júnior



## Sumário

-	Título	-	Subtítulo	Pág.
1	Introdução			4
2	Variáveis para execução do PAA			5
3	Principais objetivos esperados com a execução do PAA			6
4	Critérios para seleção das auditorias	4.1	Materialidade	6
		4.2	Relevância	7
		4.3	Criticidade	8
		4.4	Metodologia de Avaliação do Risco	9
		4.5	Classificação e definição das Auditorias	9
5	Ações de auditoria interna			9
6	Ações coordenadas de auditorias e auditorias especiais			10
7	Metodologia de trabalho e cronograma de auditoria			10
8	Ações para fortalecimento das atividades de auditoria interna			11
9	Disposições finais			12
10	Anexo I – Áreas de auditoria			13
11	Anexo II – Auditorias a serem realizadas			15
12	Anexo III – Cronograma			19



## 1. INTRODUÇÃO

Em atenção à Resolução nº 171-2013 do Conselho Nacional de Justiça, encaminhamos, para apreciação e aprovação da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, o Plano Anual de Auditoria - PAA, para execução no exercício de 2019, elaborado pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

Na elaboração do PAA foram observadas as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 171-2013 do Conselho Nacional de Justiça, principalmente os aspectos de materialidade, relevância, criticidade e risco, além das diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas da União.

Em conformidade com as disposições do artigo 74 da Constituição Federal, esta Controladoria, ao compor o sistema de controle interno do Poder Judiciário, tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual da instituição, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além de apoiar o Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional de fiscalização quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos atos da administração pública.

Nessa perspectiva, o Plano Anual de Auditoria de 2019 (PAA-2019) integrará trabalhos de auditoria dentro de dois programas básicos de atividade: o Programa de Exame de Conformidade e o Programa de Controle Pontual, envolvendo as áreas de Gestão de Contratações, Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial, Gestão de Pessoas, Gestão Estratégica e Sistemas de Controle Interno e Gestão de Tecnologia da Informação.

Na área de Gestão de Contratações, o Programa de Conformidade procura assegurar a regular aplicação dos recursos públicos e o exame da legalidade dos atos relativos à formalização de contratos e outros ajustes. Por sua vez, o Programa de Controle Pontual visa atender as demandas internas e externas de controle, a elaboração de relatórios e a realização de auditorias especiais quando detectada sua necessidade ou a partir de solicitações oriundas da Presidência do Tribunal.

O Programa de Conformidade na área de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial tem por objetivo atestar a adequação legal da execução financeira e orçamentária, avaliá-las segundo os critérios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade, bem como verificar a consistência dos registros contábeis e a regularidade da administração patrimonial. Quanto ao Programa de Controle Pontual, de igual forma, busca atender a demanda interna e externa, além da elaboração de relatórios e a realização de auditorias especiais de processos e procedimentos em seguimentos contábeis específicos.



Na área de Gestão de Pessoas, o Programa de Conformidade objetiva verificar a legalidade e regularidade dos atos administrativos de pessoal, enquanto que, no Programa de Controle Pontual, será examinada a procedência dos registros no Sistema e-Pessoal, que trata do envio, processamento e tramitação de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão e aposentadoria, reforma e pensão para fins de registro no âmbito do Tribunal de Contas da União, o atendimento de demandas internas e externas e promoção de auditorias especiais quando verificada a necessidade ou solicitadas pela autoridade competente.

Os Exames de Conformidade realizados nas áreas de Gestão Estratégica, Sistemas de Controles Internos e Tecnologia da Informação visam avaliar os indicadores de gestão instituídos no âmbito deste Tribunal, verificar a qualidade e suficiência dos controles internos instituídos por este Regional com vistas a garantir que os objetivos estratégicos serão atingidos, bem ainda avaliar/diagnosticar os sistemas de controles internos de modo a aferir a adequação dos controles administrativos no enfrentamento dos riscos e, por fim, avaliar a gestão da tecnologia da informação.

Além do Programa de Exame de Conformidade e do Programa de Controle Pontual, poderá ser realizado pela Unidade de Auditoria Interna Programa de Auditoria Operacional com o objetivo de avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional ou parte dele, visando certificar a adequação e eficácia dos controles internos, a integridade e confiabilidade de informações e registros e apontar soluções alternativas para a melhoria do desempenho operacional. Sua abordagem é de apoio e procura auxiliar a administração na gerência e nos resultados por meio de recomendações que visem aprimorar procedimentos e controles.

## **2. VARIÁVEIS PARA EXECUÇÃO DO PAA**

2.1. Auditoria de Gestão: o tempo necessário para a sua execução, elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão e conferência dos documentos que compõem o Relatório de Gestão, consoante exigência anual do Tribunal de Contas da União;

2.2. Auditorias Coordenadas: inclusão das Auditorias constantes das Ações Coordenadas de Auditoria propostas pelo Conselho Nacional de Justiça para verificar o alinhamento das áreas de controle interno, tecnologia da informação e obras públicas;

2.3. Auditorias Especiais: objetivam o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa da autoridade competente;

2.4. Férias e licenças dos servidores da Unidade: considerou-se a efetiva disponibilidade de auditores para a realização dos trabalhos;



2.5. A necessidade de capacitação de pessoal para o exercício das funções típicas de auditoria e controle interno, em especial para atuação em auditorias operacionais, e no uso de ferramentas tecnológicas e, ainda, a ausência de servidores com formação específica em determinadas áreas, cujos conhecimentos técnicos são necessários quando da realização dos trabalhos de auditoria.

2.6. A necessidade de sistema informatizado, específico para a área de auditoria, que possibilite o rápido e preciso cruzamento de informações. A realização de testes, exames e inspeções manuais possibilitam, de igual forma, o levantamento de achados consistentes, entretanto, não se pode olvidar que o tempo despendido nos trabalhos poderá ser consideravelmente superior àquele efetivado por meio de programa apropriado.

### **3. PRINCIPAIS OBJETIVOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PAA**

3.1. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;

3.2. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração;

3.3. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;

3.4. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Contas da União;

3.5. Promover a proteção sistemática do patrimônio do TRT da 14ª Região;

3.6. Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, recomendar a implementação.

### **4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA**

A definição das Auditorias a serem desenvolvidos no exercício seguinte observam o Plano Quadrienal de Auditoria a Longo Prazo – PALP e a avaliação dos riscos sob os aspectos da materialidade, relevância e criticidade.

#### **4.1. Materialidade**

Refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão em um ponto específico de controle (unidade, área, processo, programa ou ação) objeto dos exames de auditoria.



Dessa forma, para avaliar o critério Materialidade, foi atribuída uma pontuação de um a cinco, considerando o percentual de montante de recursos orçamentários destinados à determinada área de auditoria.

<b>Descritor</b>	<b>Materialidade</b>
Muito Baixa	(menor que 5% do orçamento)
Baixa	Baixa (entre 5% e 10%)
Média	Média (entre 10% e 20%)
Alta	Alta (entre 20% e 40%)
Muito Alta	Muito alta (acima de 40%)

Fonte: Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

#### 4.2. Relevância

A relevância de um determinado ponto de controle (unidade, sistema, área, processo, programa ou ação a ser objeto de auditoria) é avaliada pela sua importância relativa, pelo papel que desempenha em um dado contexto, pela importância de seu planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas. Representa a importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade, existente em um determinado contexto.

Para avaliar o critério, classificamos os processos pela sua relevância e importância para este Tribunal, considerando os objetivos institucionais e projetos estratégicos que serão priorizados em 2019:

<b>Descritor</b>	<b>Descrição</b>
Muito Baixa	A relevância do processo é muito baixa, pois não tem aderência aos objetivos institucionais e projetos estratégicos que serão priorizados em 2019.
Baixa	A relevância do processo é baixa, pois tem pouca aderência aos objetivos institucionais e projetos estratégicos que serão priorizados em 2019.
Média	A relevância do processo é média, pois tem média aderência aos objetivos institucionais e projetos estratégicos que serão priorizados em 2019.
Alta	A relevância do processo é alta, pois tem alta aderência aos objetivos institucionais e projetos estratégicos que serão priorizados em 2019.
Muito Alta	A relevância do processo é muito alta, pois tem muito alta aderência aos objetivos institucionais e projetos estratégicos que serão priorizados em 2019.

Fonte: Secretaria de Controle Interno e Auditoria.



### 4.3. Criticidade

A criticidade representa o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas e identificadas em uma determinada unidade. Deve-se levar em consideração o valor relativo de cada situação indesejada. A criticidade é ainda, a condição imprópria, por não conformidade às normas internas, por ineficácia ou por ineficiência, de uma situação de gestão. Expressa a não-aderência normativa e os riscos potenciais a que estão sujeitos os recursos utilizados. A avaliação da criticidade observou os seguintes parâmetros:

<b>Lapso de tempo entre auditorias</b>	<b>Pontuação</b>
Última auditoria realizada igual ou até 12 meses:	1
De 12 a 18 meses,	2
De 18 a 24 meses,	3
De 25 a 30 meses,	4
Acima de 30 meses.	5
<b>Recomendação do Órgão de Controle Interno</b>	<b>Pontuação</b>
A recomendação é integralmente observada no Órgão.	1
A recomendação é parcialmente observada no Órgão, porém em sua maioria.	2
Não há como avaliar se a recomendação é observada no Órgão.	3
A recomendação é parcialmente observada no Órgão, porém em sua minoria.	4
A recomendação não é observada no Órgão.	5
<b>Recomendação do Órgão de Controle Externo</b>	<b>Pontuação</b>
Não houve recomendação sobre o assunto no âmbito do tribunal e não há conhecimento em outros tribunais.	1
Não houve recomendação sobre o assunto no âmbito do Tribunal, mas é conhecido que ocorreram recomendações em outros tribunais a mais de 5 anos.	2
Houve recomendação sobre o assunto neste Tribunal a mais de 5 anos.	3
Não houve recomendação sobre o assunto no âmbito do tribunal, mas é conhecido que ocorreu em outros Tribunais nos últimos 12 meses.	4
Houve recomendação sobre o assunto no âmbito do tribunal e também é conhecido que ocorreu em outros Tribunais, nos últimos 12 meses.	5

Fonte: Secretaria de Controle Interno e Auditoria.





#### 4.4. Metodologia de avaliação do risco

O resultado da avaliação do risco foi alcançado levando em consideração os critérios de materialidade, relevância e criticidade. Foram somados os critérios de cada nível e acrescido o descritor decrescente como fator de risco e divididos por três.

Exemplo 1: Classe 1 (muito alta): 5(materialidade) +15 (criticidade) +5 (relevância) +1 = 26:3 = 8,66. Exemplo 2: Classe 5 (muito baixa): 1 (materialidade) +3 (criticidade) +1 (relevância) +5 = 10:3 = 3,33. Após o resultado de medidas como média aritmética, amplitudes entre classes, obtemos a seguinte tabela:

Classe	Limite inferior	Limite superior	Descritor
1	3,33	4,66	Muito baixa
2	4,67	6,00	Baixa
3	6,01	7,33	Média
4	7,34	8,66	Alta
5	8,67	∞	Muita Alta

Fonte: Secretaria de Controle Interno e Auditoria

#### 4.5. Classificação e definição das Auditorias

Relacionamos no Anexo I as áreas e descrição das auditorias e estabelecemos as respectivas pontuações com o fim de avaliar as que apresentam maior fator de risco para este Tribunal do Trabalho. Assim, considerando os aspectos de materialidade, relevância e criticidade, bem como as variáveis para execução das auditorias relacionadas no item 2 deste PAA, elegemos para 2019 as auditorias que apresentaram avaliação de risco alta e média, consoante apresentado no Anexo II.

#### 5. AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

A propositura das auditorias relacionadas no Anexo II serão empreendidas respeitando-se as fases próprias de auditoria, quais sejam: planejamento, execução, comunicação e monitoramento. Os percentuais (amostragem) apresentados no item Meta poderão sofrer alterações para mais ou para menos de acordo com a necessidade e as constatações levantadas.

As ações de capacitação técnica de servidores e aquelas voltadas para o processo de aprimoramento e operacionalização das ações vêm sendo acompanhadas por meio de outros mecanismos.



No que tange aos papéis de trabalho e as matrizes de planejamento e procedimentos, por se tratar de ferramentas internas da auditoria e constituir ponto inicial da execução dos trabalhos, serão elaborados gradativamente, conforme calendário de realização das auditorias, uma vez que estão sujeitos a mudanças em virtude de eventuais alterações nas legislações pertinentes a cada área a ser auditada, bem como nos procedimentos operacionais internos deste Tribunal.

## 6. AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA E AUDITORIAS ESPECIAIS

As ações coordenadas de auditorias, aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça, são atividades de controle destinadas a realizar levantamento e avaliações nos órgãos da Justiça a partir de um trabalho integrado com as Unidades de Controle Interno e Auditoria (artigo 13 da Resolução CNJ nº 171/2013). Para o exercício 2019, estão previstas as realizações das seguintes ações coordenadas de auditoria:

Item	Órgão	Tema	Setor	Previsão
1	CNJ	Avaliação contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional	StACOF	maio e junho
2	CNJ	Avaliação da gestão documental	-	outubro e novembro
3	CSJT	Ação de controle do CSJT visando comprovar a efetiva utilização dos recursos descentralizados em 2018.	StATI	anual

As auditorias especiais objetivam o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa da autoridade competente (artigo 7º, inciso IV, da Resolução CNJ nº 171/2013).

As ações coordenadas de auditorias e as auditorias especiais, serão realizadas concomitantemente com as auditorias internas constantes no Plano Anual de Auditoria 2019.

## 7. METODOLOGIA DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA DE AUDITORIA

A metodologia a ser aplicada nas atividades de auditoria consiste na análise dos processos, procedimentos e controles existentes, em atendimento à legislação vigente, as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas da União e os objetivos e metas estabelecidos pelo TRT 14ª Região.



No planejamento, as auditorias foram divididas em áreas, com execução em períodos específicos, consoante anexos II e III do PAA 2019, em que estão definidos, dentre outras informações, o alcance e as metas estabelecidas.

Para cada auditoria será elaborada, por ocasião de sua execução, a matriz de planejamento e procedimentos e os respectivos papéis de trabalho, conforme calendário definido, uma vez que estão sujeitos a mudanças em virtude de eventuais alterações nas legislações pertinentes e nos procedimentos operacionais internos deste Tribunal.

Também será elaborado um cronograma contemplando as atividades a serem desenvolvidas por ação de auditoria e as etapas contemplando o planejamento, a execução e a emissão do relatório.

As técnicas de auditoria a serem aplicadas serão definidas quando da elaboração da matriz de planejamento e procedimentos, cujo rol encontra-se exemplificado no artigo 32 da Resolução CNJ nº 171-2013.

Os trabalhos de auditoria terão como produto o Relatório de Auditoria, com descrição, conforme o caso, do período de realização, da composição da equipe, dos gestores responsáveis, dos objetivos específicos, dos trabalhos realizados e fatos apurados, dos resultados dos trabalhos e achados de auditoria, da avaliação do sistema de controle interno, das recomendações e providências a serem adotadas e respectivo prazo para cumprimento e conclusão.

Após a manifestação da autoridade competente, as auditorias serão monitoradas pela Unidade de Controle Interno e Auditoria, por meio da matriz de monitoramento, em cumprimento ao artigo 39 e seguintes da Resolução CNJ nº 171-2013, visando acompanhar as providências adotadas e as melhorias implementadas.

## **8. AÇÕES PARA FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

O TRT da 14ª Região aprova, para cada biênio, o Plano de Capacitação, estando incluída a área de auditoria, além das áreas de contratações, orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, legislação de pessoal, dentre outras, sendo a Unidade de Controle Interno contemplada com os cursos e eventos, o que tem contribuído para o desenvolvimento e melhoria dos trabalhos de Auditoria.



## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ante o exposto, em atenção ao artigo 9º da Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, apresento o Plano Anual de Auditoria - PAA 2019, para apreciação e aprovação pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal e posterior divulgação, no âmbito da Administração deste Tribunal.

Salientamos que o Plano Anual de Auditoria poderá ser alterado, desde que devidamente justificado, por iniciativa da Presidência deste Tribunal ou do Secretário de Controle Interno e Auditoria, sempre que houver a necessidade de adequação do Plano com a nova realidade da Administração e atendimento de diretrizes do Tribunal de Contas da União e do Conselho Nacional de Justiça.

O detalhamento do Plano Anual de Auditoria, exercício 2019, encontra-se nos Anexos I a III.

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2018.

*(assinado digitalmente)*  
Whander Jeffson da Silva Costa  
Secretário de Controle Interno e Auditoria



## ANEXO I ÁREAS DE AUDITORIA

Área	Descrição	Materialidade (a)	Relevância (b)	Criticidade (c)	Risco Total (a+b+c)	Avaliação
Sistemas de Controles Internos	Auditoria de avaliação dos sistemas de controles internos, visando garantir que os objetivos estratégicos serão atingidos e aferir a adequação dos controles administrativos no enfrentamento de riscos	1	4	2,66	7,66	Alta
	Auditar o processo de gestão de riscos da organização	1	4	2,66	7,66	Alta
Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial	Auditar os processos de adiantamento de despesa – suprimento de fundos	1	3	2	6,00	Baixa
	Auditar os pagamentos de honorários periciais	2	3	2	7	Média
	Auditoria no sistema contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial.	2	3	2,66	7,66	Alta
Gestão de Contratações	Auditar as licitações homologadas, incluindo obras.	3	3	1,66	7,66	Alta
	Auditar as adesões a atas de Registro de Preços	2	3	1,66	6,66	Média
	Auditar as dispensas de licitações previstas no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993	1	3	2	6,00	Baixa
	Auditar as dispensas de licitações previstas no art. 24, incisos III a XXXI, da Lei nº 8.666/1993	2	3	1,66	6,66	Média
	Auditar as inexigibilidades de licitação previstas o artigo 25 da Lei nº 8.666/93	2	3	1,66	6,66	Média
	Auditar os processos de pagamento de despesas contínuas e não-contínuas	2	3	1,66	6,66	Média
	Auditar os contratos, convênios e similares e os respectivos aditamentos e supressões.	2	3	1,66	6,66	Média
Gestão de Pessoas	Auditar os atos de aposentadorias iniciais	1	3	2	6	Baixa
	Auditar as revisões de aposentadoria com alteração do fundamento legal do ato concessório	1	3	2	6	Baixa



	Auditar os atos de pensão inicial	1	3	2	6	Baixa
	Auditar as revisões de pensão com alteração do fundamento legal do ato concessionário	1	3	2	6	Baixa
	Auditar os atos de concessão de abono de permanência	1	3	2,33	6,33	Média
	Auditar os atos de concessões de pagamento de ajuda de custo e respectiva indenização de transporte	1	3	2,33	6,33	Média
	Auditar os atos de concessão de adicional de qualificação	2	2	1,33	5,33	Baixa
	Auditar os atos de pagamento da Gratificação de Atividade de Segurança	2	2	1,33	5,33	Baixa
	Auditar os atos de vacância e remoção	1	3	1,66	5,66	Baixa
	Auditar os atos de concessão de auxílio-funeral	1	3	1,66	5,66	Baixa
	Auditar os atos de concessão de auxílio-creche	1	3	2,00	6,00	Baixa
	Auditar os atos de concessão de diárias	2	3	1,33	6,33	Média
	Auditar os atos de concessão de adicional de insalubridade e periculosidade	1	3	1,33	5,33	Baixa
Gestão de Tecnologia da Informação	Auditoria de avaliação da Governança e Gestão de Tecnologia da Informação	2	4	2,66	8,66	Alta
	Auditoria de gestão de contratações de Tecnologia da Informação	3	4	1,66	8,66	Alta



## ANEXO II AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS

1	SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS		
1.1	Descrição das Auditorias		
Item	Ação/Esopo	Meta	Produto
1.1.1	Auditoria de avaliação dos sistemas de controles internos, visando garantir que os objetivos estratégicos serão atingidos e aferir a adequação dos controles administrativos no enfrentamento de riscos.	50% dos indicadores	Relatório de Auditoria
1.1.2	Auditar o processo de gestão de riscos da organização.	80% do processo	
1.2	<b>Conhecimentos específicos do Auditor</b>	Gestão estratégica, gestão de riscos e avaliação de controles internos.	
1.3	<b>Tipo de auditoria</b>	Auditoria de Conformidade ou Operacional	
1.4	<b>Forma de auditoria</b>	Auditoria por amostragem	
1.5	<b>Objetivos da auditoria</b>	Cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pelo TRT 14ª Região, em especial o constante no item 3 deste PAA 2019	
1.6	<b>Data e local das auditorias</b>	As datas são as previstas no cronograma do Anexo III e o local será a jurisdição do TRT 14ª Região	
1.7	<b>Controle Pontual</b>		
Item	Ação	Meta	
1.7.1	Cumprir Diligências oriundas do Tribunal de Contas da União	Atendimento dentro do prazo fixado	
1.7.2	Elaborar Relatório de Auditoria para Tomada de Contas Anual	Remessa do Relatório de Auditoria dentro do prazo fixado	
1.7.3	Elaborar Plano Anual de Auditoria para o exercício subsequente	Verificar as áreas a serem auditadas	



<b>2 GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL</b>			
<b>2.1 Descrição das Auditorias</b>			
<b>Item</b>	<b>Ação/Escopo</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>
2.1.1	Auditoria no sistema contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial.	60% dos eventos e processos autuados	Relatório de Auditoria
2.1.2	Auditar os processos de adiantamento de despesa – suprimento de fundos.	60% dos processos	Relatório de Auditoria
2.1.3	Auditar os pagamentos de honorários periciais.	60% dos processos	
<b>2.2</b>	<b>Conhecimentos específicos do Auditor</b>	Despesas pública e gestão patrimonial.	
<b>2.3</b>	<b>Tipo de auditoria</b>	Auditoria de Conformidade ou Operacional	
<b>2.4</b>	<b>Forma de auditoria</b>	Auditoria por amostragem	
<b>2.5</b>	<b>Objetivos da auditoria</b>	Cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pelo TRT 14ª Região, em especial o constante no item 3 deste PAA 2019	
<b>2.6</b>	<b>Data e local das auditorias</b>	As datas são as previstas no cronograma do Anexo III e o local será a jurisdição do TRT 14ª Região	
<b>2.7</b>	<b>Controle Pontual</b>		
<b>Item</b>	<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	
2.7.1	Verificar a regularidade do Relatório de Gestão Fiscal	1 (uma) análise a cada quadrimestre	
2.7.2	Cumprir Diligências oriundas do TCU	Atendimento dentro do prazo fixado	

<b>3 GESTÃO DE CONTRATAÇÕES</b>			
<b>3.1 Descrição das Auditorias</b>			
<b>Item</b>	<b>Ação/Escopo</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>
3.1.1	Auditar as licitações homologadas, incluindo obras públicas	80% das licitações	Relatório de Auditoria
3.1.2	Auditar as adesões a atas de Registro de Preços	80% dos processos de adesão	
3.1.3	Auditar as despesas realizadas por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666-1993	40% dos processos de dispensa	
3.1.4	Auditar as despesas realizadas por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, incisos I a XXXI, da Lei nº 8.666-1993	70% dos processos de dispensa	
3.1.5	Auditar as despesas realizadas por meio de inexigibilidade de licitação	70% dos processos de inexigibilidade	
3.1.6	Auditar os pagamentos de despesas contínuas	60% dos pagamentos realizados	
3.1.7	Auditar os pagamentos de despesas não	60% dos pagamentos realizados	





	contínuas		
3.1.8	Auditar os contratos, convênios e similares e os respectivos aditamentos e supressões, celebrados durante o exercício	40% dos atos celebrados	
<b>3.2</b>	<b>Conhecimentos específicos do Auditor</b>	Licitações, contratos e despesas públicas	
<b>3.3</b>	<b>Tipo de auditoria</b>	Auditoria de Conformidade ou Operacional	
<b>3.4</b>	<b>Forma de auditoria</b>	Auditoria por amostragem	
<b>3.5</b>	<b>Objetivos da auditoria</b>	Cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pelo TRT 14ª Região, em especial o constante no item 3 deste PAA 2019	
<b>3.6</b>	<b>Data e local das auditorias</b>	As datas são as previstas no cronograma do Anexo III e o local será a jurisdição do TRT 14ª Região	
<b>3.7</b>	<b>Controle Pontual</b>		
<b>Item</b>	<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>
3.7.1	Monitorar o cadastramento das licitações, contratos e outros ajustes no SIASG e no sítio “transparência pública”	50% mediante comparação entre os dados cadastrados e os atos pertinentes efetivamente realizados	Relatórios
3.7.2	Monitorar o cadastramento dos contratos e outros ajustes na <i>homepage</i> “contas públicas”	30% mediante comparação entre os dados cadastrados e os atos pertinentes efetivamente realizados	
3.7.3	Cumprir Diligências oriundas do TCU	Atendimento dentro do prazo fixado	Ofício

<b>4</b>	<b>GESTÃO DE PESSOAS</b>		
<b>4.1</b>	<b>Descrição das Auditorias</b>		
<b>Item</b>	<b>Ação/Escopo</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>
4.1.1	Auditar os atos de concessão de abono de permanência	70% dos atos de pagamentos	Relatório de Auditoria
	Auditar os atos de concessões de pagamento de ajuda de custo e respectiva indenização de transporte	70% dos atos de pagamentos	
4.1.2	Auditar os atos de concessão de diárias	70% dos pagamentos	Relatório de Auditoria
<b>4.2</b>	<b>Conhecimentos específicos do Auditor</b>	Legislação de pessoal e gestão de recursos humanos.	
<b>4.3</b>	<b>Tipo de auditoria</b>	Auditoria de Conformidade ou Operacional	
<b>4.4</b>	<b>Forma de auditoria</b>	Auditoria por amostragem	
<b>4.5</b>	<b>Objetivos da auditoria</b>	Cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pelo TRT 14ª Região, em especial o constante no item 3 deste PAA 2019	
<b>4.6</b>	<b>Data e local das auditorias</b>	As datas são as previstas no cronograma do	



		Anexo III e o local será a jurisdição do TRT 14ª Região
<b>4.7</b>	<b>Controle Pontual</b>	
<b>Item</b>	<b>Ação</b>	<b>Meta</b>
4.7.1	Verificar a entrega das Declarações de Imposto de Renda	Verificar se os servidores entregaram as declarações
4.7.2	Remeter ao TCU os atos de admissão e concessões via e-Pessoal	Remessa dos atos dentro do prazo legal
4.7.3	Remeter ao TCU os atos iniciais e alterações de aposentadoria e pensão via e-Pessoal	Remessa dos atos dentro do prazo legal
4.7.4	Cumprir Diligências oriundas do TCU	Atendimento dentro do prazo fixado

<b>5</b>	<b>GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
<b>5.1</b>	<b>Descrição das Auditorias</b>		
<b>Item</b>	<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	<b>Produto</b>
5.1.1	Auditoria de avaliação da Governança e Gestão de TI	Avaliação da gestão	Relatório de Auditoria
5.1.2	Auditoria de gestão de contratações de TI	Avaliação das contratações	
<b>5.2</b>	<b>Conhecimentos específicos do Auditor</b>	Governança, gestão e contratações de Tecnologia da Informação	
<b>5.3</b>	<b>Tipo de auditoria</b>	Auditoria de Conformidade ou Operacional	
<b>5.4</b>	<b>Forma de auditoria</b>	Auditoria por amostragem	
<b>5.5</b>	<b>Objetivos da auditoria</b>	Cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pelo TRT 14ª Região, em especial o constante no item 3 deste PAA 2019	
<b>5.6</b>	<b>Data e local das auditorias</b>	As datas são as previstas no cronograma do Anexo III e o local será a jurisdição do TRT 14ª Região	
<b>5.7</b>	<b>Controle Pontual</b>		
<b>Item</b>	<b>Ação</b>	<b>Meta</b>	
5.7.1	Cumprir Diligências oriundas do TCU	Atendimento dentro do prazo fixado.	



## ANEXO III CRONOGRAMA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) – EXERCÍCIO 2019												
1. AÇÕES DE AUDITORIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.1 - Auditoria contábil, orçamentária, financeira e patrimonial												
1.2 - Auditoria de governança e gestão de TI												
1.3 - Auditoria nos processos de abono de permanência												
1.4 - Auditoria nos processos de diárias												
1.5 - Auditoria no processo de gestão de riscos da organização												
1.6 - Auditoria nos processos de honorários periciais												
1.7 - Auditoria nos processos de suprimento de fundos												
1.8 - Auditoria nos processos de ajuda de custo e respectiva indenização de transporte												
1.9 - Auditoria de gestão (Prestação das Contas – exercício 2018)												
1.10 - Auditoria de avaliação dos sistemas de controle internos												
1.11 – Auditoria na gestão de contratações												
<b>2. AÇÕES COORDENADAS DE AUDITORIA</b>												
2.1 - Avaliação Contábil, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Operacional pelo CNJ												
2.2 - Avaliação da Gestão Documental pelo CNJ												
<b>3. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES</b>												
3.1 Transparência do Portal do TRT da 14ª Região												
3.2 Monitoramento do cumprimento das recomendações de auditorias realizadas em 2018 e 2019												
<b>4. OUTRAS AÇÕES DE AUDITORIA</b>												
4.1 Cumprir Diligência de Órgãos de Controles Externos												
4.2 Apreciação e registro dos atos de admissão e concessão e módulo de Índicios no sistema e-Pessoal												
4.3 Mapeamento de processos de trabalhos de auditoria												
4.4 Definição dos indicadores e metas da auditoria												
4.5 Participações em reuniões com a Administração												
4.6 Elaboração do plano anual de auditoria 2020												
4.7 Atualização do Manual de Auditoria Interna												
4.8 Exame do Relatório de Gestão Fiscal – RGF												